



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 9/2020

PROCESSO Nº 02080.000293/2010-98

Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 01/2009 (UMF II)

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Ebata Produtos Florestais Ltda.

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 01/2009, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional Saracá-Taquera, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,30%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2019 a março de 2020;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.3, item I) fica reajustado para R\$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	113,94	117,70

¹ Preço determinado pelo 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, assinado em 31/12/2019.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.3, item IV) fica reajustado para R\$ 2.016.248,08 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.3, item V) fica reajustado para R\$ 604.874,42 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 1.209.748,85 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
17.130,40	2.016.248,08	604.874,42	1.209.748,85

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para: R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos) a tonelada (t); R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
15,06	12,05	6,03	15,56	12,45	6,23

¹ Preço determinado pela Apostila nº 15/2019.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 01/2009 (UMF II), fica reajustado para R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
15,34	15,85	471.851,61

¹ Valor determinado pela Apostila nº 15/2019.

² Valor atualizado multiplicado por 29.769,8177 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2020.

VALDIR COLATTO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 03/06/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117420** e o código CRC **63B57A97**.